

L E I Nº 3.822/2019

Data : 02 de abril de 2019.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 269.000,00 (Duzentos e sessenta e nove mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 269.000,00 (Duzentos e sessenta e nove mil reais), para ***AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE SANITÁRIO - APSUS.***

11 – SECRETARIA DA SAÚDE

11.001 – Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde

10.7821003.01-011 – APSUS – Transporte Sanitário

3161 0332 03.02.01.02 4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente.....269.000,00

Art. 2º - Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o superávit da FR 332 no valor de R\$ 266.968,56, mais o Excesso de Arrecadação de R\$ 2.031,44. Totalizando R\$ 269.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal